



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.465 de 15 de setembro de 2011.

Autoria: Pedro Henrique Roriz Leite

“Altera a denominação da Travessa Joaquim Mendonça, para Travessa Jesus de Araújo Roriz e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Travessa Joaquim Mendonça Roriz para Travessa Jesus de Araújo Roriz.

Art. 2º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.


ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente


EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – 2º Secretário